

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado referente à prorrogação do prazo máximo para envio de documentos ao Chamamento Público nº 02/2024, Processo nº 139/2024. Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão multibenefícios de saldo vale-alimentação/refeição e saldo saúde/bem-estar para os funcionários do Consórcio ICISMEP, por meio de crédito em cartão eletrônico bandeirado (Visa, Mastercard, Elo, Hipercard ou American Express), personalizado com nome e com chip de segurança. Em razão da retificação de cláusula disposta no edital divulgado, o prazo para recebimento de documentos foi estendido até o dia 10/12/2024. Edital disponível no site www.icismep.mg.gov.br, e no setor de Licitações, Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 09h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 114/2024. Ata de Registro de Preços nº 908/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 04 (fogão 4 bocas). Solicitante: BT Comércio Inteligente Ltda. - CNPJ: 45.329.312/0001-81. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 114/2024, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 04, contido na Ata em referência; Considerando que os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados; Considerando que a viabilidade de revisão dos preços registrados deve estar caracterizada pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que incumbe à parte interessada, que neste caso é a empresa fornecedora (detentora da Ata), fornecer a documentação que demonstre a ocorrência de um fato capaz de gerar o desequilíbrio na relação jurídica, e tendo em vista que essa documentação não foi apresentada pela mencionada empresa fornecedora; Considerando que não restou comprovado de maneira conclusiva que o desequilíbrio é consequência de um fato posterior, ou seja, um evento que ocorreu após a apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços, não sendo evidenciado vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e o aumento dos encargos da empresa fornecedora; Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 1085/2015-Plenário), que dispõe que a mera variação de preços ou flutuação cambial não é suficiente para a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, associada à demonstração objetiva de que ocorrências supervenientes tornaram a execução contratual excessivamente onerosa para uma das partes; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 389/2024; Decido pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 04, registrado na Ata de Registro de Preços nº 908/2023. A ausência de fornecimento do item em questão sujeitará a beneficiária do preço registrado às penalidades cabíveis. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da publicação desta decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Contrato de Vacimóvel nº 240/2024, celebrado entre o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, Contratante, CNPJ 24.380.651/0001-12 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10. Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo "Vacimóvel", ao Município. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 18/11/24 até 29/11/24. Data da assinatura: 12/11/24. Assinaturas: Raimundo Nonato de Barcelos (São Gonçalo do Rio Abaixo), Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2024, Processo Licitatório nº 140/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de menor preço por item. Abertura das propostas: às 10h do dia 06/12/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. I - de "A" a "C". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 22/11/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo Licitatório nº 137/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de menor preço por item. Abertura das propostas: às 10h do dia 06/12/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. I - de "A" a "L". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 22/11/2024.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br